



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1520, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de praça pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça que faz esquina com a Avenida Beira Bar e a Rua dos Corais, localizada na Praia de Guanabara, em frente a Pousada da Tina – nesta cidade, será denominada “ROBERTO NORONHA VASCONCELLOS”.

Art. 2º As despesas decorrentes, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 04 de janeiro de 2022


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 04/01/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Fabricio-1177

